



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Registro de Preços Nº 43/2021

Pregão Eletrônico nº 32/2021

Processo Eletrônico SEI nº 0006504-39.2021.6.18.8000

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado no endereço Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, emite a presente Ata de Registro de Preços com o objetivo de formalizar o Registro de Preços para aquisição de peças de reposição e recarga de extintores de incêndio, sob demanda, em decorrência das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 32/2021 e em conformidade com os Anexos do Edital do referido Pregão Eletrônico.

1. Os dados relativos ao licitante vencedor e aos itens registrados estão especificados nos quadros a seguir:

1.1. Dados referentes ao licitante vencedor:

Empresa: J P BARBOSA E SILVA EIRELI	CNPJ: 23.653.504/0001-06
Endereço: Rua Rui Barbosa, 782, Centro/ Sul, CEP: 64.001-090, Teresina - PI	Telefone: (86) 3081-1444 (86) 3223-0589
Representante: João Pedro Barbosa e Silva	E-mail: so_sinalizacao@hotmail.com

1.2. Dados relativos aos itens registrados, em conformidade com as especificações constantes nos Anexos do Edital licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Recarga de extintor de incêndio tipo CO2 - 6 kg - CATMAT: 236535	UNIDADE	160	80,75
2	Recarga de extintor de incêndio tipo H2O - 10 LT - CATMAT: 269329	UNIDADE	172	35,00
3	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - 12 kg - CATMAT: 237158	UNIDADE	4	64,60
4	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - 6 kg - CATMAT: 236540	UNIDADE	20	48,45
5	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - 4 kg - CATMAT: 26541	UNIDADE	55	40,28
6		UNIDADE	26	93,10

	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - ABC - 12 kg - CATMAT: 237158			
7	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - ABC - 6 kg - CATMAT: 236540	UNIDADE	2	72,00
8	Válvula para extintor H2O CATMAT: 250397	UNIDADE	32	39,00
9	Válvula para extintor CO2 CATMAT: 250396	UNIDADE	30	48,45
10	Válvula para extintor PQS CATMAT: 250397	UNIDADE	20	49,00
11	Mangueira para extintor H2O CATMAT: 250395	UNIDADE	32	25,00
12	Mangueira para extintor PQS CATMAT: 250395	UNIDADE	20	20,90
13	Mangueira para extintor CO2 CATMAT: 250394	UNIDADE	30	20,90
14	Difusor - CATMAT: 150628	UNIDADE	30	16,00
15	Manômetro - CATMAT: 150468	UNIDADE	30	10,45
16	Punho para extintor CO2 - CATMAT: 250398	UNIDADE	30	12,00
17	Pintura do extintor - CATSER: 25356	UNIDADE	200	9,50

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3. A existência de preços registrados não obriga o TRE-PI a efetuar as aquisições, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas. Nesse caso, o beneficiário do registro de preços terá preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. As quantidades constantes do Anexo I do edital licitatório são estimativas máximas para eventual fornecimento, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1. As aquisições ocorrerão em conformidade com as necessidades e conveniências do TREPI, facultada a aquisição parcial, total ou mesmo a não aquisição dos materiais licitados.

5. O licitante vencedor deverá atender às solicitações de fornecimento dos materiais, entregando-os em perfeitas condições de uso e armazenamento, no prazo máximo estipulado na Ordem de Fornecimento, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, conforme especificado no Termo de Referência.

5.1. O licitante vencedor será responsável pela confirmação do local e horário de entrega dos materiais mediante contato telefônico com a Seção de Almoxarifado e Patrimônio, pelo telefone (86) 2107-9811.

5.2. O licitante deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior a sua vigência.

6. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Pregão Eletrônico nº 09/2020, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

7. O licitante vencedor tem obrigação de manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento no Sistema Eletrônico de Informações que, após lido e achado conforme vai assinado pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE-PI

J P BARBOSA E SILVA EIRELI

João Pedro Barbosa e Silva



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PEDRO BARBOSA E SILVA**, Usuário Externo, em 01/10/2021, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira**, Presidente, em 01/10/2021, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1346782** e o código CRC **FCD4B4CE**.